

LEI Nº 161

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a pagar a Prefeitura de Perdizes, a importância de Cr\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondente ao aluguel da motoniveladora de sua propriedade, empregada em reforma de estradas diversas deste município.

Art. 2º. Para atender a esta despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 16 de julho de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário